

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL / GMF-TJSC

- **Coordenadora**

Desembargadora Cinthia Beatriz da Silva Bittencourt Schaefer

- **Cooperadores Institucionais**

Juíza Auxiliar da Presidência Iolanda Volkmann

Juiz-Corregedor Mauro Ferrandin

- **Secretária**

Fabiana Gomes Cardoso Barrios Restrepo

- **Servidores**

Joanna Toniazzo de Aguiar

Reni Machado Filho

Rogério Franke

- **Estagiários**

Maria Beatriz de Oliveira

Igor Bittencourt

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL / GMF-TJSC

O Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional foi instituído nos termos da Resolução n. 214/2015 do Conselho Nacional de Justiça, com o fim de monitorar e fiscalizar o sistema carcerário, orientar o exercício da atividade jurisdicional criminal e de execução penal e desenvolver políticas e ações para reduzir as taxas de encarceramentos definitivo e provisório, incentivando adoção de alternativas penais em meio aberto, e para prevenir a reincidência criminal.

• PLANO DE AÇÕES - 2023

Na forma do Termo de Cooperação Técnica 111/2021 entre Conselho Nacional de Justiça e Tribunal de Justiça de Santa Catarina, com o fim de desenvolver ações para execução do Plano Executivo Estadual (PEE) no âmbito do Programa Fazendo Justiça.

| | AÇÕES | INICIATIVAS |
|---|---|---|
| 1 | Cumprimento da Resolução 23/2022 do Conselho da Magistratura, que restabelece realização de audiência de custódia de forma presencial no âmbito do Poder Judiciário de Santa Catarina. | <ul style="list-style-type: none"> Sistematizar acompanhamento da realização de audiência de custódia por meio de reuniões com os órgãos envolvidos nesse mister e de levantamentos temáticos para comprovar estrutura e forma adequadas para efetivação do ato. |
| 2 | Cumprimento da Resolução 306/2019 do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece diretrizes e parâmetros para emissão de documentação civil e identificação civil biométrica de pessoas privadas de liberdade. | <ol style="list-style-type: none"> Articular e acompanhar iniciativas, sobremaneira com a Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa e a Polícia Científica, para viabilizar plenamente emissão de carteira de identidade e CPF às pessoas privadas de liberdade. Estruturar distribuição, no âmbito das comarcas que realizam audiência de custódia, de kits biométricos doados pelo Conselho Nacional de Justiça. Viabilizar capacitação que será realizada pelo Conselho Nacional de Justiça. Elaborar orientação às comarcas para coleta e registro de dados biométricos. |

| | | |
|---|--|--|
| 3 | <p>Instalação de 2 Centrais de Penas e Medidas Alternativas, por meio das quais se promovem, entre outras medidas, aplicação de penas e medidas alternativas à prisão, inclusão social dos beneficiários e redução da reincidência criminal – a partir de atendimento psicossocial.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Planejar e operacionalizar instalação, nos fóruns das comarcas de Balneário Camboriú e Tubarão, de Central de Penas e Medidas Alternativas - CPMA. |
| 4 | <p>Fomento à política de alternativas penais.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Adotar política institucional para aplicação de alternativas penais no âmbito, em especial, de penas restritivas, transação penal e medidas cautelares diversas da prisão, consoante Resolução 288/2019 do Conselho Nacional de Justiça. |
| 5 | <p>Efetivação do Plano Nacional de Fomento à Leitura no âmbito do Sistema Prisional.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Articular as ações do Plano Nacional de Fomento à Leitura com as dos planos estaduais de educação, cultura, trabalho e outros segmentos de garantia de direitos, incluindo articulação de projetos de acessibilidade, bibliotecas volantes, programas de <i>audiobooks</i> e livros digitais – iniciativas que implicarão, por decorrência, monitoramento e avaliação. |
| 6 | <p>Formulação de estratégia judiciária para fortalecimento da PNAISP – Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Articular com os atores locais envolvidos na referida política para fomentar participação nos processos formativos. |
| 7 | <p>Acompanhamento do quantitativo de medidas de monitoramento eletrônico de pessoas presas.</p> | <ol style="list-style-type: none"> a. Subsidiar magistrados, por meio de informações técnico-operacionais, para aplicação de tornozeleira eletrônica. b. Articular com a Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa para disponibilização e manutenção do equipamento em maior número de comarcas. |

| | | |
|----|---|---|
| 8 | <p>Apoio às iniciativas do Comitê de Gestão Institucional de Justiça Restaurativa.</p> | <ul style="list-style-type: none"> Fomentar a participação de servidores, magistrados e público externo em eventos promovidos pelo Comitê de Gestão Institucional de Justiça Restaurativa. |
| 9 | <p>Execução de projeto atinente ao controle da superpopulação carcerária.</p> | <ol style="list-style-type: none"> Viabilizar aos magistrados acesso, em tempo real, aos dados sobre capacidade e ocupação de vagas no sistema prisional, por meio de articulação interinstitucional para pactuação do referido fluxo entre os sistemas eletrônicos dos Poderes Judiciário e Executivo. Realizar processos formativos para qualificação dos atores locais sobre (i) gestão de vagas no sistema prisional e disseminação de parâmetros nacionais sobre a central de vagas no sistema prisional e (ii) gestão de serviços de monitoramento eletrônico, considerando parâmetros nacionais e implementação e ampliação de equipes multidisciplinares. |
| 10 | <p>Inspeção em unidades prisionais.</p> | <ul style="list-style-type: none"> Sistematizar cronograma de inspeção em unidades prisionais com o fim de fiscalizar e monitorar condições de cumprimento de pena e de prisão provisória, consoante art. 2º da Resolução 14/2018 do Tribunal de Justiça. |
| 11 | <p>Fortalecimento da participação social na execução penal.</p> | <ol style="list-style-type: none"> Concretizar ações para fortalecimento dos Conselhos de Comunidade. Cooperar na concepção de central de atendimento às vítimas de crimes. |

| | | |
|-----------|--|--|
| <p>12</p> | <p>Cumprimento de ações previstas na Resolução 307/2019 do Conselho Nacional de Justiça, que institui Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário, prevendo procedimentos, diretrizes, modelo institucional e metodologia de trabalho para sua implementação – sobremaneira, no âmbito do GMF/TJSC, quanto a egressos vulneráveis.</p> | <p>a. Definir fluxos de atendimento a pessoa egressa pelas Centrais de Penas e Medidas Alternativas, conforme Termo de Cooperação Técnica n. 64/2020 entre Poder Judiciário, Ministério Público e Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa.</p> <p>b. Orientar os Conselhos de Comunidade quanto ao teor da Resolução GP/CGJ 19/2021, que estabelece os procedimentos de destinação dos valores oriundos da pena de prestação pecuniária, do acordo de transação penal, do acordo de não persecução penal e da aceitação da suspensão condicional do processo no âmbito do Poder Judiciário de Santa Catarina. Os Conselhos de Comunidade podem requerer tais valores, com prioridade de concessão, para pagamento de despesas com programas e ações voltadas ao atendimento de necessidades de presos, egressos e familiares, especialmente as relacionadas a saúde, alimentação, assistência material, vestuário, higiene pessoal e transporte – Resolução GP/CGJ 19/2021, art. 24, parágrafo único, VI, e art. 30, § 4º.</p> <p>c. Consolidar grupo de trabalho interinstitucional para definição e operacionalização de procedimentos voltados à consecução da política de atenção a pessoas egressas.</p> |
| <p>13</p> | <p>Manutenção da estratégia de formulação de convênios e termos de cooperação.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Atentar à necessidade de parcerias institucionais com o fim de promover programas, projetos e iniciativas vinculados, de modo especial, a (i) atenção a egressos e familiares do sistema prisional, (ii) reintegração social, (iii) educação continuada, (iv) formação profissional e (v) atividades laborais. |

| | | |
|-----------|--|---|
| 14 | E studo para aperfeiçoamento de rotinas funcionais de execução penal no Poder Judiciário de Santa Catarina. | <ul style="list-style-type: none">• Realizar estudo, em parceria com a Corregedoria-Geral da Justiça, com o fim de aperfeiçoar o modelo de execução penal, a partir de análise das formas regionalizada e estadualizada de organização da referida competência. |
| 15 | F ortalecimento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização. | <ul style="list-style-type: none">• Participar de eventos ou iniciativas atinentes a compartilhamento, em âmbito nacional, de dinâmicas de trabalho, desafios e boas práticas referentes à atuação dos GMFs. |

